Resolução nº : 3818/2002
Protocolo nº : 54065/02
Origem : COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANA
Interessado : COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANA, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA